



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA**, de acordo com o **anexo** que integra este termo de referência.

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 006, de 15 de fevereiro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA

3.1 Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto desta solicitação de compras é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta unidade gestora.

A realização do procedimento de registro de preço para a aquisição de materiais de higiene e limpeza tem como objetivo primordial subsidiar futura e eventual aquisição destes materiais, a fim de atender às necessidades da administração pública municipal. Este registro de preço encontra respaldo no princípio da conveniência administrativa, vez que, os materiais serão adquiridos de forma parcelada conforme a administração julgar necessário;

A aquisição de materiais de higiene e limpeza é imprescindível para conformidade com as normas sanitárias que estabelecem os padrões de limpeza necessários à manutenção da salubridade das instalações públicas, garantindo, dessa forma, a saúde dos servidores e dos usuários dos serviços públicos; ambientes limpos e organizados contribuem para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública. Um espaço limpo cria um ambiente de trabalho mais produtivo e agradável, tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam esses serviços.

Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados, os demais artefatos pertencentes ao procedimento licitatório fundamentam e embasam a referida contratação, na qual houve aglutinação de demanda entre as secretarias e fundos para geração de economicidade, celeridade e atendimento a finalidade pública.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DA PLANILHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO ESTIMADORS
1	COPOS DESCARTAVEL DE 50ML PARA CAFÉ	4360,000	CAIXA	144,00
	Especificação : COPOS DESCARTAVEL DE 50ML PARA CAFÉ Caixa com 50 pacotes			
2	COPOS DESCARTAVEIS DE 180ML	11470,000	CAIXA	161,25
	Especificação : COPOS DESCARTAVEIS DE 180ML caixa com 25 pacotes			
3	LUVA HIGIENICAS CANO LONGO DE BORRACHA RESISTENTE LATEX	4420,000	PAR	13,00
	Especificação : LUVA HIGIENICAS CANO LONGO DE BORRACHA RESISTENTE LATEX tamanho P. M. G, Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento 300mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.			
4	LUVAS HIGIENICAS CANO CURTO	2650,000	PAR	8,00
	Especificação : LUVAS HIGIENICAS CANO CURTO de borracha, resitente, Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.			
5	AVENTAL PLÁSTICO	1300,000	UNIDADE	28,00
	Especificação : AVENTAL PLÁSTICO Medindo 70x110cm			
6	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, TAM. ÚNICO, BRANCA	4500,000	UNIDADE	1,11
	Especificação : TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, TAM. ÚNICO, BRANCA Tam.unico			
7	SACO PRETO PARA LIXO CAP.200LTS	6150,000	PACOTE	8,38
	Especificação : SACO PRETO PARA LIXO CAP.200LTS Pacote com 5 unidades			
8	SACO PRETO PARA LIXO CAP. 100 LTS, PACOTE COM 5 UND	9250,000	PACOTE	6,38
	Especificação : SACO PRETO PARA LIXO CAP. 100 LTS, PACOTE COM 5 UND Pacote com 5 unidades, 100 litros			
9	SACO PRETO PARA LIXO CAP.50LTS	7100,000	PACOTE	5,63
	Especificação : SACO PRETO PARA LIXO CAP.50LTS Pacote com 5 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



10	SACO PARA LIXO CAP.30LTS	9100,000	PACOTE	4,63
	Especificação : SACO PARA LIXO CAP.30LTS Pacote com 5 unidades			
11	SACO PLASTICO 1KG	360,000	PACOTE	5,50
	Especificação : SACO PLASTICO 1KG saco com alça, pacote com 100 unidades			
12	SACO PLASTICO 3KG	380,000	PACOTE	7,25
	Especificação : SACO PLASTICO 3KG saco com alça, pacote com 100 unidades			
13	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30KG	600,000	PACOTE	15,50
	Especificação : SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30KG Saco sem alça, pacote com 10 unidades			
14	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50KG	450,000	PACOTE	21,25
	Especificação : SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50KG Saco sem alça, pacote com 10 unidades			
15	SACO DE FIBRA	3300,000	UNIDADE	6,00
	Especificação : SACO DE FIBRA Medidas: 65cm de largura x 95cm de comprimento. -Material: Tecido convencional de alta resistência e qualidade. -Peso Suportado: 60kg -Cor: Branco, sem estampas. -Uso: Entulho, materiais de construção civil, contenção de encosta, grãos etc...			
16	LIXEIRA COM TAMPA CAP.30 LITROS	450,000	UNIDADE	53,75
	Especificação : LIXEIRA COM TAMPA CAP.30 LITROS Capacidade para 30 litros			
17	LIXEIRA COM TAMPA CAP.50 LITROS	450,000	UNIDADE	78,75
	Especificação : LIXEIRA COM TAMPA CAP.50 LITROS Capacidade para 50 litros			
18	LIXEIRA COM TAMPA CAP.100 LTS	300,000	UNIDADE	108,75
	Especificação : LIXEIRA COM TAMPA CAP.100 LTS Capacidade com 100 litros			
19	CESTO PRA LIXO Nº 10	720,000	UNIDADE	16,50
	Especificação : CESTO PRA LIXO Nº 10 Capacidade para 10 litros			
20	CESTO PRA LIXO Nº 100	420,000	UNIDADE	114,75
	Especificação : CESTO PRA LIXO Nº 100 Capacidade para 100 litros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



21	CESTO PRA LIXO Nº 60	280,000	UNIDADE	75,75
	Especificação : CESTO PRA LIXO Nº 60 Capacidade para 60 litros			
22	CESTO COM TAMPA PARA SANITÁRIO	400,000	UNIDADE	73,75
	Especificação : CESTO COM TAMPA PARA SANITÁRIO Com tampa 30 litros			
23	PANO DE COPA	3250,000	UNIDADE	6,00
	Especificação : PANO DE COPA felpudo, branco, liso com alta absorção algodão, de primeira qualidade, medida mínima 50 x 70.			
24	PANO DE CHÃO.	6150,000	UNIDADE	7,20
	Especificação : PANO DE CHÃO. Cru, medindo 0,40x0,60			
25	FLANELA	1550,000	UNIDADE	6,38
	Especificação : FLANELA Laranjada, medindo 28x38cm			
26	DESUNTUPIDOR PARA PIA	290,000	UNIDADE	27,00
	Especificação : DESUNTUPIDOR PARA PIA Sanfona, na cor preta, com cabo medindo 25cm			
27	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	420,000	UNIDADE	29,25
	Especificação : DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, sanfonado.			
28	DESINFETANTE LÍQUIDO 2LTS	1640,000	CAIXA	82,25
	Especificação : DESINFETANTE LÍQUIDO 2LTS Caixa com 6 unidades de 2lts			
29	DESINFETANTE LÍQUIDO	1460,000	CAIXA	102,50
	Especificação : DESINFETANTE LÍQUIDO de 1 litro, caixa com 12 unidades.			
30	DESENGORDURANTE LIQUIDO	355,000	CAIXA	101,15
	Especificação : DESENGORDURANTE LIQUIDO caixa com 12 unid. embalagem de 500ml, liquido viscoso, de cor amarelado de alta espuma para uso em superficie de alumínio, borracha, plástico e outros utensílios.			
31	DESODOR EM PEDRA	470,000	CAIXA	36,00
	Especificação : DESODOR EM PEDRA Caixa com 12 unidades			
32	ESCOVÃO DE NYLON	1250,000	UNIDADE	13,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



	<i>Especificação : ESCOVÃO DE NYLON Tipo esfregona, com cerdas duras, base em plástico medindo de 30 a 40cm, com cabo medindo aproximadamente 1,40m</i>			
33	ESCOVÃO COMPLETO-GIRATORIO	260,000	UNIDADE	145,75
	<i>Especificação : ESCOVÃO COMPLETO-GIRATORIO Balde com 12 litros</i>			
34	ESCOVINHA	800,000	UNIDADE	6,25
	<i>Especificação : ESCOVINHA Escovinha de lavar roupa, em madeiras cerdas resistentes nylon, formato oval, aproximadamente 10cm</i>			
35	ESPANADOR DE TETO COM CABO	680,000	UNIDADE	28,00
	<i>Especificação : ESPANADOR DE TETO COM CABO com cabo no mínimo 1.50cm, tam. 25,5x29x11, Espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira. Leve e prático. Ideal para limpeza geral.</i>			
36	ISQUEIRO	260,000	CARTELA	75,00
	<i>Especificação : ISQUEIRO Cartela com 10 unidades.</i>			
37	LIMPA VIDRO	95,000	CAIXA	106,50
	<i>Especificação : LIMPA VIDRO Embalagem 500ml, caixa com 12 unidades</i>			
38	RODO DE BORRACHA DUPLA CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE	1270,000	UNIDADE	14,25
	<i>Especificação : RODO DE BORRACHA DUPLA CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE largura de aproximadamente de 40cm, cabo de madeira plastificada com ponteira para pendurar, base de plástico rígido, comprimento do cabo de no mínimo 1.20M.</i>			
39	RODO PARA LIMPEZA 60 CM	720,000	UNIDADE	16,00
	<i>Especificação : RODO PARA LIMPEZA 60 CM Borracha dupla de 60cm (0,5cm de espessura), cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.</i>			
40	VASSOURA DE PELO FINO, CERDAS DE NYLON	1400,000	UNIDADE	14,50
	<i>Especificação : VASSOURA DE PELO FINO, CERDAS DE NYLON Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo madeira/metálico plastificado, rosqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1,50m.</i>			
41	VASSOURA PIAÇAVA.	1100,000	UNIDADE	16,75
	<i>Especificação : VASSOURA PIAÇAVA. Vassoura piaçava cerdas resistente, com cabo</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



42	VASSOURA PARA JARDIM METÁLICA	570,000	UNIDADE	55,00
	Especificação : VASSOURA PARA JARDIM METÁLICA 18 dentes com cabo palheta regulável.			
43	ÁGUA SANITÁRIA	2420,000	CAIXA	59,25
	Especificação : ÁGUA SANITÁRIA caixa com 12 unid. embalagem com 1000 ml			
44	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO 96%	290,000	CAIXA	127,50
	Especificação : ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 96% embalagem de 1litro, caixa com 12 unidades constando data de fabricação e validade.			
45	COLHER DESCARTAVEL	6200,000	PACOTE	6,88
	Especificação : COLHER DESCARTAVEL Para refeição, pacote com 50 unidades, cor branca.			
46	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	6200,000	PACOTE	6,63
	Especificação : GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unidades, cor branca			
47	PRATO DESCARTÁVEL	6000,000	CAIXA	236,25
	Especificação : PRATO DESCARTÁVEL Prato descartável, Nº21, na cor branca para refeições. Pacote contendo 10 unidades caixa com 50 pacotes			
48	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA.	5070,000	CAIXA	145,00
	Especificação : PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA. fundo 12cm caixa caixa com 50 pacotes			
49	PAPEL TOALHA.	2410,000	FARDO	78,50
	Especificação : PAPEL TOALHA. Fardo contendo 12 pacotes com 2 unidades			
50	LENÇO DE PAPEL.	1350,000	PACOTE	7,75
	Especificação : LENÇO DE PAPEL. Pacote com 100 unidades			
51	DETERGENTE LÍQUIDO	1060,000	CAIXA	98,00
	Especificação : DETERGENTE LÍQUIDO cx c/24unid. de 500ml cada			
52	LIMPA ALUMÍNIO.	400,000	CAIXA	101,75
	Especificação : LIMPA ALUMÍNIO. Caixa com 24 unidades, embalagem com 500ml			
53	LÃ DE AÇO.	710,000	FARDO	37,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



	<i>Especificação : LÃ DE AÇO. Fardo com 10 pacote.pacote contendo 14 unidades</i>			
54	ESPONJA DUPLA FACE. <i>Especificação : ESPONJA DUPLA FACE. caixa com 60 unidades, omposto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética. Formato: 110 x 75 x 23mm.</i>	500,000	CAIXA	99,75
55	FILME PLÁSTICO ROLOPAC <i>Especificação : FILME PLÁSTICO ROLOPAC PVC transparente e esticável, nas dimensões: 28cm x 15m.</i>	900,000	ROLO	7,63
56	FILME PLÁSTICO(ROLOPAC) <i>Especificação : FILME PLÁSTICO(ROLOPAC) PVC transparente e esticável, nas dimensões: 50cm x 1000m.</i>	500,000	UNIDADE	167,50
57	AROMATIZANTE DE AR <i>Especificação : AROMATIZANTE DE AR Em pray, com minino 360 ml,a base de trietilino glicol,essencias variadas caica com 12 unidades.</i>	420,000	CAIXA	220,00
58	INSETICIDA EM SPRAY <i>Especificação : INSETICIDA EM SPRAY caixa com 12 unidade embalagem com 360ml.</i>	420,000	CAIXA	187,00
59	PAPEL HIGIÊNICO <i>Especificação : PAPEL HIGIÊNICO Fardo com 16 unidade,com pacotes de 4 rolos.</i>	2320,000	FARDO	88,75
60	SABÃO EM PÓ.. <i>Especificação : SABÃO EM PÓ.. Fardo com 27 unidades,embalagem com 500g</i>	960,000	FARDO	178,00
61	SABÃO EM BARRA <i>Especificação : SABÃO EM BARRA com 10 unidades de 1kg cada.</i>	860,000	CAIXA	135,00
62	AMACIANTE 2L <i>Especificação : AMACIANTE 2L Amaciante para todo tipo de roupas,deixa roupa macia e perfumada, frasco contendo 2 litros.</i>	650,000	FRASCO	13,25
63	SABONETE <i>Especificação : SABONETE Pacote com 12 unidades</i>	250,000	PACOTE	49,50
64	SODA CÁUSTICA	410,000	CAIXA	156,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



	<i>Especificação : SODA CÁUSTICA caixa com 12 unidades de 500g</i>			
65	PÁ DE PLÁSTICO	350,000	UNIDADE	6,75
	<i>Especificação : PÁ DE PLÁSTICO cabo curto Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm</i>			
66	PÁ PARA LIXO - CABO LONGO	345,000	UNIDADE	13,25
	<i>Especificação : PÁ PARA LIXO - CABO LONGO Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.</i>			
67	MARMITEX ISOPOR	1530,000	FARDO	73,88
	<i>Especificação : MARMITEX ISOPOR 750ml, com tampa, fardo com 100 unidades</i>			
68	BALDE DE PLÁSTICO 15L	1020,000	UNIDADE	21,75
	<i>Especificação : BALDE DE PLÁSTICO 15L Capacidade aproximada de 15 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.</i>			
69	BALDE PLÁSTICO 20L	1020,000	UNIDADE	28,25
	<i>Especificação : BALDE PLÁSTICO 20L Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.</i>			
70	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	680,000	UNIDADE	10,25
	<i>Especificação : ESCOVA PARA VASO SANITARIO com suporte, com cerda de polipropileno</i>			
71	ALCOOL EM GEL 70%	700,000	CAIXA	185,00
	<i>Especificação : ALCOOL EM GEL 70% Caixa com 12 unidades. Embalagem com 1 litro</i>			
72	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 180 A 200ML	150,000	UNIDADE	83,25
	<i>Especificação : DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 180 A 200ML Dispenser poupador de copos para 100 copos compatível com copos de 150, 160, 180, 200 ml Cor: branco/branco</i>			
73	DISPENSER PAPA PAPEL TOALHA	75,000	UNIDADE	64,75
	<i>Especificação : DISPENSER PAPA PAPEL TOALHA Dimensões: (alt.x larg.x prof.): 320 mm x 250mm x 130 mm Material: Plástico Polipropileno e Composto Aditivado Peso: 0,488 grs Abertura: Sistema com chave Utilização: Papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



74	FACA 15CM CABO BRANCO	30,000	UNIDADE	93,25
	<i>Especificação : FACA 15CM CABO BRANCO faca com lamina 15cm curvada, cabo branco 12cm, para uso em matadouro. I</i>			
75	AFIADOR 30CM CABO BRANCO	30,000	UNIDADE	82,50
	<i>Especificação : AFIADOR 30CM CABO BRANCO afiador chaira com haste estriado de 30cm, cabo com 12cm branco, uso em matadouro.</i>			
76	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO	130,000	CAIXA	60,00
	<i>Especificação : MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO Caixa com 50 unidades</i>			
77	HERBICIDA EMBALAGEM DE 1LT	150,000	UNIDADE	142,25
	<i>Especificação : HERBICIDA EMBALAGEM DE 1LT concentrado solúvel, usada no manejo contra plantas daninhas</i>			
78	FERTILIZANTE	50,000	SACO	123,25
	<i>Especificação : FERTILIZANTE saco com 25kg, com fonte de magnésio e enxofre às plantas Fertilizante foliar fornecedor de N, K, S e Mg (que seja adequado para foliar gramado de futebol)</i>			
79	ADUBO QUIMICO	100,000	QUILO	31,73
	<i>Especificação : ADUBO QUIMICO NPK 10-20-20</i>			
80	INSETICIDA FRASCO 20ML	220,000	CAIXA	271,75
	<i>Especificação : INSETICIDA FRASCO 20ML para dedetização, de Inseto, caixa com 36 unidades, embalagem com 20ml.</i>			
81	ÁLCOOL 70%	210,000	CAIXA	149,30
	<i>Especificação : ÁLCOOL 70% Liquido, caixa c/12 unid, de 1 litro</i>			
82	DETERGENTE NEUTRO	100,000	GALÃO	48,75
	<i>Especificação : DETERGENTE NEUTRO galão de 5 litros para lavagem de banheiro 5l- principio ativo: mistura de ácido dodecil benzênico sulfônico laurel éter sulfato de sódio, tensoativos aniônicos -7,0%.</i>			
83	DESINFETANTE QUARTENÁRIO 5 GERAÇÃO E BIGUANIDA	100,000	GALÃO	65,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



	<i>Especificação : DESINFETANTE QUARTENÁRIO 5 GERAÇÃO E BIGUANIDA Galão de 5 litros, Água, cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio, polihexametileno biguanida e tensoativo não-iônico. . Fórmula sem corante e sem álcool. Não irritante para olhos, mucosas e pele. Forma física líquido. Registro na ANVISA. Pronto uso, para realização de limpeza de leitos e colchões de formas eficiente.</i>			
84	DESINFETANTE HOSPITALAR-ALTA DILUIÇÃO DESINFETANTE USO GERAL	150,000	GALÃO	69,25
	<i>Especificação : DESINFETANTE HOSPITALAR-ALTA DILUIÇÃO DESINFETANTE USO GERAL Galão de 5 litros, pH: 7,50?9,00, Diluição: 1 parte de produto para até 199 partes de água (1:200). Tempo de contato: até 10 minutos. Não corrosivo para equipamentos. Baixa toxicidade e mínimo odor. Amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, leveduras e algas. Possui ação desodorizante. Facilmente removido por enxágue Incolor / amarelado e sem perfume</i>			
85	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	100,000	GALÃO	61,50
	<i>Especificação : HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% Galão de 5 litros, ASPECTO: Líquido. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA 06 MESES.</i>			
86	ABSORVENTE	150,000	PACOTE	7,00
	<i>Especificação : ABSORVENTE Absorvente externo, com abas, oferecer até 6 horas de proteção e um formato que se ajusta a qualquer calcinha, com cobertura suave para mais conforto no contato com a pele, cor do produto: Branco, pacote com 8 unidades</i>			
87	LUSTRA MOVEIS	10,000	CAIXA	126,75
	<i>Especificação : LUSTRA MOVEIS Composição ceras naturais aroma lavanda aplicação em superfícies,caixa com 12 unidades em embalagem no mínimo com 200ml,o produto deverá estampar no rotulo o nome do fabricante,enderenço completo,validade mínima de 12 meses a parti de entrega.</i>			

4.1 O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.842.707,25** (sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4.3 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e a conveniência.

4.4 A quantidade apresentada possui fundamentação na aglutinação da demanda de todas as secretarias e fundos municipais pertencentes ao ente municipal, e foi baseada na utilização dos últimos 12 meses com prospecção de utilização futura conforme conveniência por tartar-se de Sistema de Registro de Preço, o que gera economia em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



escala e oportuniza a administração adquirir conforme necessidade, ainda com preços previamente registrados. Torna-se válido mencionar que a validade legal do referido processo poderá ser prolongado por ainda mais 12 meses conforme necessidade tendo em vista que os itens são considerados comuns, essenciais e uso contínuo.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações anual de 2024.

5.2 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e demais artefatos que antecedem este edital.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A execução do fornecimento do objeto envolverá a seleção de fornecedores por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente.

6.2 Após a seleção, os fornecedores deverão entregar os bens contratados, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato.

7. DA AMOSTRA

7.1 Poderão ser solicitadas amostras para esta contratação, ainda que todas as especificações necessárias, quesitos de qualidade e condições de aceitação, estejam devidamente definidos no Termo de Referência para itens de marcas não utilizadas ou nos quais a qualidade não esteja de acordo com a especificação técnica ou não atenda a finalidade requerida.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto obedecerá ao seguinte:

8.2 A CONTRATADA deverá fornecer o objeto do presente Termo de Referência na sede da CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias da ordem de fornecimento, quaisquer atrasos deverão ser previamente informados, os prazos estipulados asseguram a não interrupção da execução dos serviços tendo em vista que o ente não possui estoque para guarda de grande quantidade de materiais.

8.3 além de ficar à disposição para qualquer tipo de consulta ou orientação técnica, tanto pessoalmente ou por qualquer meio de comunicação disponível.

8.3.1 Será permitida subcontratação em até 50% do presente Contrato devendo o contratado informar ao contratante.

8.3.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

8.3.3 Responder civil e criminalmente pela guarda e conservação de toda a documentação que lhe for entregue pelo Município.

8.3.4 Outros tópicos referente execução deverão ser revistos no Edital e Contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura de Prainha, através de servidor devidamente designado nos termos do art. 8 Lei nº 14.133, de 2021, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

a) Conferência e avaliação da objeto contratado;

b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133, de 2021;

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Efetuar em perfeitas condições, conforme especificações, do objeto contratado.

10.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

10.5 Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

10.6 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.7 Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do bem contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

10.8 Executar a prestação de aquisição do bem, inclusive acompanhado sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

10.9 Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações;

10.10 Seguir as diretrizes técnicas da Prefeitura Municipal de Prainha emanadas diretamente, aos quais a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese jurídica e contábil que lhe for recomendada, predispondo-se ao debate teórico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo da defesa dos direitos da Contratante, comprometendo-se a Prefeitura Municipal no fornecimento de documentação e subsídios instrutórios.

10.11 Manter a Prefeitura Municipal de Prainha, informada a respeito do objeto, do valor e do trâmite processual das causas sob o seu patrocínio, elaborando relatórios ou específicos, estes quando solicitados expressa e extraordinariamente pela contratante, com informações atualizadas sobre todas as demandas sob o seu patrocínio;

10.12 Não se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades da Prefeitura Municipal e da sua atividade profissional contratada, bem como quanto aos processos em que for a contratante interessada, exceto quando formalmente autorizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



10.13 Ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue, mediante recibo, pela Prefeitura Municipal, até a sua total devolução, que também deverá ser feita mediante recibo;

10.14 Disponibilizar documental e virtualmente a Prefeitura Municipal as cópias assinadas e protocolizadas das peças elaboradas em cumprimento ao contrato;

10.15 Elaboração de pedidos de reajuste, repactuação, realinhamento, revisão e reequilíbrio econômico-financeiro de preços contratuais de registros de preços.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação de serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação;

11.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.6 Rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento realizado em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência;

11.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Prainha;

12.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

12.3 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

12.4 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

12.5 Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos serviços executados, sempre possível, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho;

12.6 É vedada a antecipação de pagamento;

12.7 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e/ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



12.8 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Prefeitura Municipal de Prainha do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA;

12.9 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Será admitida a subcontratação do fornecimento do bem em até 50% (cinquenta) por cento

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00, os recursos necessários para custear a referida despesa em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentária.

15.2 A dotação orçamentária a ser utilizada atenderá a LOA em conformidade a discricionariedade que o Registro de Preço permite dentre elas:

EXERCICIO 2024

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.003.0000. Manutenção do Gabinete do Prefeito

33903000 Material de Consumo

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRAINHA

04.122.0002.003.0000 Manutenção da Secretaria de Administração

33903000 Material de Consumo

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PRAINHA

20.122.0002.2.065.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

33903000 Material de Consumo

02.04 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO DE PRAINHA

04.122.0002.2.074.0000 Manut. Da Sec. de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo

33903000 Material de Consumo

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PRAINHA

04.123.0039.2.077.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças

33903000 Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0002.2.092.0000 Manutenção da Defesa Civil

33903000 Material de Consumo

02.07 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE e TURISMO DE PRAINHA

13.392.0002.2.097.0000 Manutenção da Sec. Municipal de Cultura e Desporto

33903000 Material de Consumo

3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA

3.1 – Fundo Municipal de Educação de Prainha

12.122.0002.2.016.0000 Manutenção da Sec. Municipal de Educação

33903000 Material de Consumo

4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA

4.1 – Fundo Municipal de Saúde de Prainha

10.122.0002.2.031.0000 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde

33903000 Material de Consumo

5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRAINHA

5.1 – Fundo Municipal de Assistência Social de Prainha

08.122.0002.046.0000 Manutenção da Sec. Assistência Social

33903000 Material de Consumo

5.2 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.122.0002.046.0000 Manutenção da Sec. Assistência Social

33903000 Material de Consumo

08.243.0015.062.0000 Manut.das Atividades do Fundo Mun. Criança e do Adolescente

33903000 Material de Consumo

6 – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRAINHA

6.1 – Fundo de Educação Básica de Prainha - FUNDEB

12.361.0007.2.079.0000 Gestão do Ensino Fundamental – FUNDEB-30%

33903000 Material de Consumo

7.1 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

18.122.0002.2.091.0000 Manut. Da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

33903000 Material de Consumo

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

16.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

- a) **Advertência por faltas leves**, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) **Multa moratória observada os seguintes limites:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b.2) 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

16.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.4 **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a Administração Pública Estadual pelo prazo não superior a dois anos;

16.5 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16.6 Também fica sujeita às penalidades do art. 155, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

16.8A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17 DOS CASOS DE RESCISÃO

17.1 De acordo com o art. 138 da Lei nº 14.133/21, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

17.2 No caso da rescisão unilateral, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos fornecimentos executados e aceitos pela Contratante

18 DO CONTRATO

18.1 Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA
PODER EXECUTIVO



18.2 O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura; em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 105 da Lei nº 14.133/21, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

18.3

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

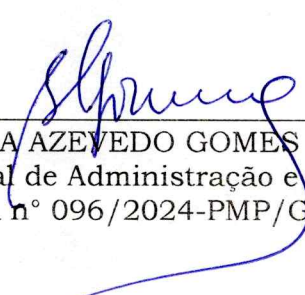
19.1 A Secretaria de Administração, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência;

19.2 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

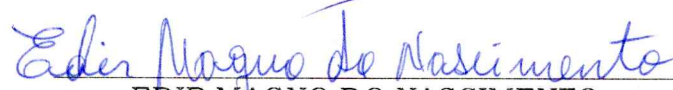
19.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 814.133/21 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Coordenação de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Prainha;

19.4 Fica eleito o foro da Comarca de Prainha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas do Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Prainha, 23 de Julho de 2024.


SOYLA AZEVEDO GOMES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 096/2024-PMP/GB


EDIR MAGNO DO NASCIMENTO

Agente de Planejamento
PORTARIA Nº 138-A/2024 - PMP/GP